



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CORONEL LUIZ COUTINHO, 13 – Telefax: (32) 3553-1165
CNPJ: 26.141.093/0001-68



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC 005/2017, LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – DATA DE ABERTURA – 22/03/2017. Às 09:00hs do dia 22 de março de 2017, reuniu-se o pregoeiro da Câmara Municipal de Guiricema e a sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria 04/2017, de dois de janeiro de 2017, para dar início à sessão do presente processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de assessoria de imprensa e comunicação, para edição, veiculação de notícias e publicações de caráter informativo, relativas à Câmara de Guiricema. No dia e hora acima descritos, foi feito o credenciamento do licitante presente junto ao pregoeiro, para que pudesse formular oferta e lance de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. FOI CREDENCIADO O SEGUINTE REPRESENTANTE: Bruce Eduardo De Battisti, inscrito no CPF sob o nº 077.918.226-01, representante da empresa DBM COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.702.042/0001-28. Após o encerramento do credenciamento e identificação do representante da empresa proponente, o Pregoeiro declarou aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes. Dando início ao recebimento do envelope contendo a Proposta Comercial, a proposta da empresa DBM COMUNICAÇÃO LTDA foi o seguinte: Item 1 – Prestação de Serviços na área de Assessoria de Imprensa, preço unitário R\$ 1.933,33 (um mil novecentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos) e preço total de R\$ 23.199,96 (vinte e três mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Aberta a fase de lances verbais, a empresa licitante após efetuar seus lances, permaneceu vencedora com o valor unitário de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo um total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Aberto o envelope de habilitação, verificou-se que a empresa atendeu aos requisitos editalícios, pelo que lhe foi adjudicado o objeto do presente certame. A representante não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei n. 10.520/02. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Pregoeiro: Anelton Rodrigues Damascos

Equipe de Apoio: Karolainy Guilherme Amorim dos Santos

Licitante Presente:

Bruce Eduardo De Battisti:

Bruce Eduardo De Battisti